



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei n.º 2.336, de 28 de Junho de 2.013.

**Abre crédito especial ao Orçamento vigente.
“ Poço Artesiano Bairro Abertão.”**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento vigente, Lei n.º 2.296/2012, crédito especial no valor de R\$ 14.495,00 (Quatorze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), para perfuração de poço artesiano no Bairro Abertão, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º. 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
UNIDADE: 06 – Secret. Munic. de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais
SUBUNIDADE: 02 – Departamento de Obras Públicas Urbanas e Rurais
FUNÇÃO: 17 – Saneamento
SUB-FUNÇÃO: 511 – Saneamento Básico Rural
PROGRAMA: 1702 – Saneamento
PROJETO: 1.113 – Perfuração de Poço Artesiano no Bairro Abertão
ELEMENTO DE DESPESA: 4490 51 – Obras e Instalações
Fonte: Recursos Próprios
Valor: R\$ 14.495,00 (Quatorze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Art. 2.º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária 02.06.03.26.782.2606.2.138.449052-309 no valor de R\$14.495,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 28 de Junho de 2.013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal